

122



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº198/2013

Em 12 de 06 de 2013

AUTOR: HÉRCULES LAFITE.

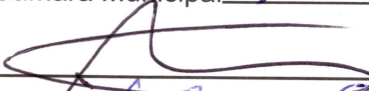
Ementa

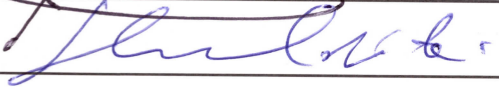
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, O CADASTRO DE TODOS OS TIMES DE ESPORTE AMADOR E A DOAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS SEMESTRALMENTE AOS MESMOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CADASTRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 13 de 06 de 2013


 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 31 de 10 de 2013

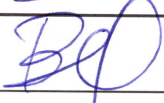
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 31 de 10 de 2013

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 198/2013

AUTORIA: Vereador Hércules Lafite

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 198/2013 de autoria do Sr. Vereador Hércules Lafite, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o cadastro de todos os times de esporte amador e a doação de materiais esportivos semestralmente aos mesmos que estejam regularmente cadastrados e dá outras providências”, vem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

Justa é a proposta, uma vez que se trata de uma matéria de grande apelo social, cujo teor evoca o resgate da tradição popular esportiva que tem resistido ao tempo. O esporte amador campinense precisa contar com efetiva presença do Poder Público, integrando as comunidades e, sobretudo, envolvendo a juventude. O cadastro de todos os times pode representar o passo inicial a partir do qual políticas públicas poderão fluir.

Dado o exposto, a matéria não encontrando óbice que inviabiliza sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.



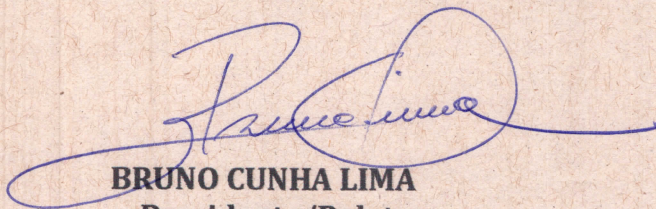
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Revisão

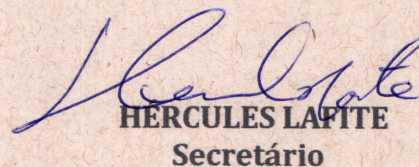
III. VOTO

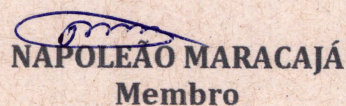
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação não encontrando óbice legal que macule de vício a propositura, opina pela sua regular tramitação em Plenário.

É o voto.

S.S. das Comissões Permanentes "*Deputado Petrônio Figueiredo*", em ____/____/2013.


BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator


HERCULES LAFITE
Secretário


NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR LAFITE

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 12/06/2013 10:48 hs

Severina Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 198 DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER O CADASTRO DE TODOS OS TIMES DE ESPORTE AMADOR E A DOAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS SEMESTRALMENTE AOS MESMOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CADASTRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, **CADASTRAR TODOS OS TIMES DE ESPORTE AMADOR** (futebol amador) **E DOAR AOS MESMOS SEMESTRALMENTE MATERIAIS ESPORTIVOS**, descritos abaixo:

- Kit completo com todo o material esportivo (padrão), a saber:
- 18 (dezoito) camisas;
- 18 (dezoito) calções;
- 18 (dezoito) meões;
- 1 Kit Goleiro (luvas, calção, camisas e meões) e;
- 2 (duas) bolas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 12 de Junho de 2013.


LAFITE
Vereador do PSC



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR LAFITE

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Esse projeto visa trazer de volta, não deixar sumir os times de esporte amador, pois temos visto dia a dia os campos de futebol de esporte amador sumindo em nossa cidade com o grande crescimento da construção civil em nossa cidade.

Visa também promover aos cidadãos de nossa cidade a condição de poderem se divertir, de um entretenimento, milhares desses cidadãos não têm acesso a um lazer nos finais de semana, e esse era o único que eles tinham, por isso não podemos permitir que isso aconteça.

No bojo desse projeto tem um ação social, uma ação do poder publico que permitirá aos amantes do futebol amador, que, diga-se de passagem, são muitos, de dá aos mesmos lazer, entretenimento, pois vemos que nesse sentido o poder publico tem faltado para com os cidadãos de nossa cidade.

Inclusive existe requerimento e projeto de lei dá aprovados na Câmara Municipal de Campina Grande, 826/2011 e 2.953/94, respectivamente, que pedem incentivos aos esporte amador, mais quase nada temos visto acerca disso.

Temos visto também que desses times, saíram muitos craques do futebol profissional e hoje brilham nos campos de nossos pais e alguns do mundo.

Sem contar que isso permitirá a Prefeitura Municipal de Campina Grande, especificamente a Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, o cadastro dos times, para que se possa, trabalhar políticas publicas, nas comunidades onde esses times existem.

Por essas e outras razões, justificam-se o presente, para que o mesmo seja aprovado e baseado no espírito publico dos amigos pares e do prefeito constitucional de nossa cidade, apelamos para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 12 de Junho de 2013.

LAFITE

Vereador do PSC
Autor da Propositura